



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO Nº 65 / 2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 29 de dezembro de 2022.

## DELIBERAÇÃO CGRAD - 65/22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Aprova o Projeto Pedagógico Reestruturado do Curso de Graduação em Bacharelado em Letras do CEFET-MG, Campus Nova Suíça.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: **i)** a Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 - 2024; **ii)** a Resolução CNE/CES nº 1/2020, que Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; **iii)** a Resolução CEPE nº 2/2022, que Aprova a delegação de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para os Conselhos Especializados; **iv)** a Resolução CEPE nº 3/2022, que Aprova o Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do CEFET-MG; **v)** as Resoluções CGRAD nº 05, 06, 07, 08, 09 e 14/22, que determinam as disciplinas equalizadas por área para os cursos de graduação do CEFET-MG; **vi)** a Instrução Normativa nº 1/2022 - DIRGRAD, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do CEFET-MG; **vii)** a Resolução CEPE nº 18/2022, que Dispõe sobre as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do CEFET-MG; **viii)** o que foi discutido na 233ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 21 de dezembro de 2022; **ix)** o que consta no processo nº 23062.001254/2009-62,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Pedagógico Reestruturado do Curso de Graduação em Bacharelado em Letras do CEFET-MG, Campus Nova Suíça.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**  
**Presidente do Conselho de Graduação**

*(Assinado digitalmente em 29/12/2022 11:49)*  
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO  
DIRETOR - TITULAR

*DIRGRAD (11.51)*  
*Matrícula: 1877259*

**Processo Associado: 23062.001254/2009-62**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **29/12/2022** e o código de verificação: **e865007fdf**